

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO -----

----- A L V A R Á Nº. 3/72 -----

--- FILIPE LEAL VIEGAS, Vice-Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé, em exercício:-----

--- Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 30 de Maio de 1972, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento do Lago, que constitue uma 1ª. fase do empreendimento "Quinta do Lago" a levar a efeito numa propriedade sita em "Descabeçados", freguesia de Almancil, deste concelho, inscrita na matriz predial respectiva sob os artigos nºs.4913 rústico e 1375 urbano e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº. 6600, a folhas 127, do Livro B-17, pertencente à PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento do Algarve, S.A. R.L., com sede na Avenida Duque de Loulé, nº. 47, 6ª. Dtª., em Lisboa, nas condições exaradas na escritura lavrada em 13 de Junho de 1972, de folhas 40 a 45/v, do Livro de Escrituras Diversas nº. 16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.-----

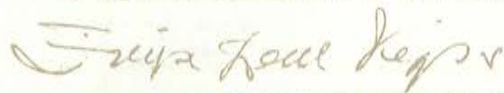
--- Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo, feito na Secretaria da Câmara Municipal.-----

--- Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

--- E eu , Chefe da Secretaria  
da Câmara Municipal, o subscrevo, -----

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 14 de Junho de 1972

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
-----

Registado no Livro respectivo sob o nº. 15, em 14.VI.1972 